



PORTARIA Nº 39/2024

**“ESTABELECE ESCALA DE
SERVIDORES EM PERÍODO DE
RECESSO PARLAMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, considerando o bom e pleno funcionamento e...

Considerando que, no mês de Janeiro os vereadores estarão em recesso parlamentar;

Considerando, expressiva diminuição do volume de trabalhos nos departamentos da Câmara Municipal neste período;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam abonados **10 (dez) dias úteis** de serviço dos servidores que registram frequência no relógio de ponto.

Parágrafo Único. A escala será formada por grupos de servidores que deverão se dividir alternadamente no período de 20/01/2025 à 02/02/2025; 03/02/2025 à 14/02/2025.

Art. 2º - Os grupos serão formados conforme a seguinte composição.

I – Grupo I (de 20/01 a 02/02)

ALTAIR CARVALHO FERREIRA
BIANCA FERNANDES BENEVIDES CABRAL
CECÍLIA MARQUES CORRÊA DAVID





DIEGO SILVA DO NASCIMENTO
THAIANE COSTA DE SOUZA ALMEIDA
GIOVANA GOMES RAMOS SERAFIM
IGOR DUARTE PORTO
JOSÉ CARLOS SCHAYDER LAURINDO
MASTERSON PEREIRA DE OLIVEIRA
LUCAS BINOTI BASTOS
ALDCI ALVES DUTRA
LUAN GOMES EMERICH
FABRICIA DE SOUZA SANTOS MESQUITA
IARA MORAIS SABADINI MARQUES
FIDELIX CARVALHO CANDAL JUNIOR
JAQUELINE TEIXEIRA MORAIS
LUCAS SOUZA DA SILVA
MONIQUE DA SILVA LOURENÇO
POLIANA COSTA PINTO LEONARDO
RAFAELA DE SOUZA MARVILA
RHAYSSA DE SENNA DELAZARI
THALITA SOUZA COELHO
EDILZA LEAL SALES
LEONARDO MARQUES BATISTA MARVILA

II – Grupo II (de 03/02 a **FABRICIA DE SOUZA SANTOS MESQUITA**
14/02)





CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Marataízes/ES
CEP: 29345-000
Fone: +55 28 3332-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

Art. 3º - O servidor ficará em regime de sobreaviso, podendo de acordo com a necessidade, ser convocado e o dia trabalhado será compensado em outra data oportuna.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Marataízes/ES, em 17 de Janeiro de 2025.

Erimar da Silva Lesqueves
Presidente da C.M.M
Biênio 2025/2026

CÂMARA MUNICIPAL
www.cmmarataizes.es.gov.br

CONTROLADORIA
<http://www.cmmarataizes.es.gov.br/controladoria>

PRODUÇÃO LEGISLATIVA
<http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/legisl/>

